

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 57/2023

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

03 / 05 / 23

ÀS 11:08 Horas

Ass.: 

Projeto de Lei nº 51/2023

Processo nº 65/2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, visa instituir no Município de Bento Gonçalves o Plano Municipal de Turismo, definindo as diretrizes, os objetivos e as metas, em conformidade com o Plano Nacional de Turismo e terá duração de 06 (seis) anos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Justifica o Executivo Municipal, que o Plano Municipal de Turismo de Bento Gonçalves se trata da formalização das demandas da comunidade e do "Trade Turismo", para o desenvolvimento do Turismo e seus segmentos no Município de Bento Gonçalves.

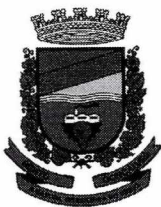
Essa formalização é importante para a continuidade das diretrizes e ações descritas no Plano, bem como para registro da missão e visão de futuro que a comunidade possui perante o turismo.

Deste modo, a fim de consolidar uma política de desenvolvimento do turismo, o Município de Bento Gonçalves, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, apresenta o Plano Municipal de Turismo - 2020/2026 -, que será monitorado e avaliado anualmente, por meio da Oficina de Planejamento.

O Projeto de Lei em anexo, insere-se como instrumento de planejamento e da gestão de turismo local, bem como busca o desenvolvimento sustentável e integrado, a partir da concepção metodológica.

Por meio deste projeto de Lei, é demonstrado o entendimento de que é papel do Poder Público planejar as duas ações visando o desenvolvimento sustentável e a maior qualidade de vida da população. Além disso, pretende, mediante programas e metas, consolidar as ações do turismo local nos próximos anos, estimulando a gestão compartilhada para fortalecer o Município como um dos principais destinos turísticos mundiais.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a
Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua
tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos três dias do mês de maio
do ano de dois mil e vinte e três.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Adv^a. Dra. Mariana Larga - OAB/RS 44.860
Coordenadora do Departamento Jurídico